

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## **PORTARIA SG Nº 1003/2023**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018.

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/ME, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação,

**CONSIDERANDO** a edição da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre elaboração dos Estudos Tecnicos Preliminares (ETP) - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, cuja vigência teve inicio em 26/05/2020,

**CONSIDERANDO** que as disposições das citadas normas têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei nº 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo serem aplicadas por este Ministerio Público, no que couber,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir comissão para proceder o planejamento para contratações de responsabilidade da Divisão de Biblioteca e Informação/CDI, por meio dos seguintes documentos:
  - I. Estudos Preliminares,
  - II. Mapa de Riscos, e
  - III. Termo de Referência.
- Art. 2" Designar os servidores **GILSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1865, **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS**, matrícula nº 2901 e **WESLEY OLIVEIRA LEITE**, matrícula 4754, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
  - Art. 3º Esta Portaria terá validade de um ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## **CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta, em 08/08/2023, às 20:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0467352** e o código CRC **A2F012D4**.

19.04.4187.0051666/2023-79 0467352v2